

Liberação de Embarque de Exportação DU-E - REV.04

A liberação para embarque ocorrerá de forma automática.

Porém, para que a unidade seja liberada, é necessário que as etapas abaixo sejam cumpridas:

1. Nota fiscal, que ampara a unidade, seja anexada ao Agendamento de Entrada;
2. Unidade esteja depositada no Terminal;
3. Nota fiscal informada na DU-e esteja recepcionada por este Terminal no CCT;
4. DU-e desembaraçada até o *dead line* do navio programado;
5. Trânsitos concluídos/recepcionados até o *dead line* (quando se tratar de unidades em trânsito), exceto na conclusão de trânsito marítimo, visto que as unidades descarregam como transbordo;
6. *Dead line* ou LAR vigente;
7. Recinto de embarque correto na DU-e (9101602), exceto no início de trânsito marítimo, visto que o embarque ao exterior ocorrerá por outro Recinto;
8. Contêineres devidamente vinculados à DU-e;
9. DU-e sem bloqueio ou qualquer impedimento de embarque.

Estando todas as exigências acima cumpridas, a(s) unidade(s) será(ão) liberada(s) automaticamente para embarque no sistema operacional do Terminal.

O tempo de liberação será de no máximo **02 (duas) horas**, após o desembarço da DU-e.

Nota: A liberação ou status das unidades deve ser acompanhado por meio das ferramentas “consulta *booking*” e “consulta contêiner” que estão disponíveis no Portal do Cliente.

Em caso de divergências que impeçam a liberação para embarque ou a entrega ao Transportador (Armador), a(s) unidade(s) será(ão) bloqueada(s), e é de responsabilidade do cliente/responsável o monitoramento do status da(s) unidade(s) e resolução das divergências.

IMPORTANTE: Para as unidades de exportação que chegam ao Terminal amparadas por Trânsito Aduaneiro, seja marítimo ou rodoviário, considerar a partir da etapa 5.

Dúvidas, entrar em contato com os seguintes setores:

Comex:

E-mail comex@portonave.com.br.

Atendimento ao Cliente:

Telefone (47) 2104 - 3441 ou pelo e-mail atendimento@portonave.com.br.

Consulte em www.portonave.com.br nosso horário de atendimento.